



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 014/2008

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O *caput* do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, até o final de uma Legislatura para vigorar na seguinte, observado o disposto nas Constituições Federal, Estadual e nesta Lei Orgânica.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 11 de dezembro de 2008.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

LOSIVAN LUIZ SANTANA
1º. Secretário